

329
P

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
035298 SET 95 29 3 4 18
COMARCA DE BLUMENAU

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC.

JUNTADA

Efetuada independentemente de despacho judicial conforme autoriza a Portaria nº 01/90 do exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

Blumenau, 03 de outubro de 1995

**RITA DE CÁSSIA VIEIRA
ESCRIVÃ JUDICIAL**

Atendendo a intimação recebida por Vossa Excelência nos autos da Ação de Falência (Processo no. 272/90) , sendo Requerente Georg Fritz Tiefensee, tendo prestado o compromisso de perito, nos autos acima mencionado, venho apresentar o laudo de avaliação do imóvel arrecadado às fls. 313, conforme abaixo segue:

1. A casa de alvenaria , bem como o rancho de madeira , já foram demolidos, encontrando-se apenas a casa de madeira, sob o no. 2350 fundos, em precárias condições de habitabilidade.

2. O imóvel, em razão de sua excelente localização, em região nobre do bairro Garcia, com toda a infra-estrutura desde água, luz, rede de esgoto , asfalto etc.. além de topografia, totalmente plana, edificado com um muro na parte da frente,(rua Amazonas),com a área de 1.870 m2. foi avaliado , conforme o valor de mercado em R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

É de se esclarecer que o imóvel mencionado encontra-se na cota 14,5 em relação as enchentes, por isso o seu valor de mercado , fica abaixo da tabela dos imóveis da região que não são atingidos pelas cheias.

3. A casa , conforme mencionado, encontra-se em estado precário, tendo sido avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assim sendo o valor total da avaliação é de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

CPM

330
P

Sem mais para o momento, deixo a critério de Vossa Excelência o arbitramento de honorários, bem como coloco-me a sua disposição para qualquer informação ou esclarecimento.

Blumenau, 29 de setembro de 1995

C. Romário Olivier
Clemente Romário Olivier

Creci - 1210 - OAB/SC 5418